



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 145/2026

Declara de utilidade pública a Dinâmica Associação de Esporte, Cultura, Lazer e Social, de Itapema, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Ivan Naatz, que declara de utilidade pública a Dinâmica Associação de Esporte, Cultura, Lazer e Social, de Itapema.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 10 e 11)

Em sua justificativa o autor aduz que "a Dinâmica Associação de Esporte, Cultura, Lazer e Social tem por finalidade promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância, da adolescência e da pessoa idosa, por meio do desenvolvimento de projetos de caráter social, cultural, educacional e esportivo, com enfoque nas modalidades esportivas olímpicas."

Finalmente, aportou nesta Comissão de Esporte e Lazer, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A, II da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando visa à proteção da infância, da adolescência e da pessoa idosa, com enfoque nas modalidades esportivas olímpicas, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 145/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 17/06/2026, às 10:51.
